

CHECK LIST – OUTROS SERVIÇOS – (SEI – COESF: 02)

Para o POP OUTROS SERVIÇOS e este Check List, as despesas são: Anuidade a entidades de classe; Taxas Obrigatórias Estaduais, Municipais e Federais; IPTU; ARTT; ART.

Os processos de solicitação de Outros Serviços deverão seguir os passos POP –

Procedimento Operacional Padrão descrito e **CONTER OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ABAIXO:**

Para pagamento de **Anuidades:**

- a) Estatuto da Instituição;
- b) Boleto/fatura/Recibo com devido atesto;
- c) Declaração de isenção ou imunidade de impostos, conforme anexo II, III ou IV da IN 1234/2012 RFB, assinada pelo responsável da empresa e com data dentro dos últimos 60 dias a contar do envio do documento no processo para a COESF-GEO. A Unidade requisitante deve informar à empresa que, caso esta declaração não seja enviada nos moldes descritos no item c estará sujeita à retenção dos impostos federais.
- d) Ofício onde se faça constar:
 - i) justificativa para pagamento da anuidade incluída em documento GERAL 01: Ofício datado e assinado pelo responsável,
 - ii) informação do número da requisição autorizada no SIGA, e
 - iii) a indicação da legislação/informativo que indica o valor estabelecido para pagamento da anuidade.

Para pagamento de **ARTT / ART, IPTU e demais taxas municipais, estaduais e federais obrigatórias:**

- a) Boleto/fatura/Documento de Arrecadação do Estado ou Município com devido atesto;
- b) Ofício (documento GERAL 01: Ofício) onde se faça constar:
 - i) justificativa para o pagamento da taxa ou imposto;
 - ii) informação do número da requisição autorizada no SIGA;
 - iii) a indicação da legislação ou contrato com obrigatoriedade do pagamento;
 - iv) no caso de ART/ARTT indicar o projeto ao qual o registro solicitado está vinculado e, se houver, o documento SEI que possa demonstrar a indicação do servidor que será responsável.

Escolha do Tipo de Serviço para gerar requisição SIGA

Ano	Serviço requer pagamento	Tipo a selecionar SIGA
Corrente	Anuidade Nacional	Entidades Representativas de Classe Nacionais
	Anuidade Internacional	Entidades Representativas de Classe Internacionais
	Taxas obrigatórias devidas a um Município ou Estado	Taxas Obrigatórias de Municípios, Estados e Governo
	Taxas obrigatórias devidas a União	Recolhimento de taxas /impostos a União
	IPTU	Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - IPTU
	Franquia de Seguro	Franquias de Sinistro
	Prestação Garantia Contratual	Garantia, seguros e avais concedidos
Exercício Anterior	Anuidade Nacional	Despesas de exercícios anteriores – Contribuições Nacionais
	Anuidade Internacional	Despesas de exercícios anteriores – Contribuições Internacionais
	Taxas obrigatórias devidas a um Município ou Estado	Despesas de Exercícios Anteriores – Obrigações Tributárias e Contributivas
	Taxas obrigatórias devidas a União	Despesas de Exercícios Anteriores – Obrigações Tributárias e Contributivas a União

ATENÇÃO: Caso o pagamento a ser realizado tenha gerado cobrança de multa e/ou juros, será necessário fazer requisições separadas para o valor devido e outra para com o total de multa e juros. A requisição para a taxa ou anuidade segue o passo B. A outra requisição com o valor específico para multas e juros escolher o tipo “Recolhimento de Multa de Taxa/Imposto/Outros” se valor devido a associação, fornecedores, municípios e estados ou “Recolhimento de Taxa / Imposto /Multa Federal”, se valor devido à União.

**** OBSERVAÇÕES GERAIS:**

OBS. 1: Em caso de boleto com vencimento, o processo deve ser enviado à COESF-GEO (passo 13 do POP) com o mínimo **15 dias úteis** antes da data de vencimento do boleto.

OBS. 2: Os documentos digitalizados, que não possuem autenticação eletrônica, deverão ser autenticados através da ferramenta SEI “autenticar documento”: . (conforme indicado no **Passo 9** do POP)

OBS. 3: O Gestor da Unidade deverá incluir a Nota Fiscal/Fatura ou Boleto e o documento de Ateste Fiscal seguindo os passos **10, 11 e 12** do POP.

OBS. 4: Para pagamento de franquia de seguro e prestação de garantia à contratante, favor entrar em contato com coesf@ufff.br paa orientações de abertura do processo OUTROS SERVIÇOS.

COESF – COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO E SUPORTE FINANCEIRO -